



## SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE GABINETE DO SECRETÁRIO

São Paulo, 26 de setembro de 2017.

Ofício G. S. nº 5.463/2017  
Proc. SIALE nº 1.135/2017

Prezado Senhor,

Confirmo o recebimento da Mensagem Eletrônica (Processo ATL Nº 3.079/2017), que encaminhou, para manifestação desta Secretaria de Estado da Saúde, a Indicação Parlamentar nº 3.079, de 2017, de autoria do Deputado Paulo Correa Jr., solicitando ao Excelentíssimo Senhor Governador, viabilizar a liberação de recursos financeiros para realização do trabalho de castração de animais abandonados no Município de Santa Cruz das Palmeiras.

Sobre os assuntos, após consultar os órgãos técnicos competentes desta Pasta, esclareço que:

1. **É competência legal dos municípios brasileiros o controle de animais em sua área de circunscrição**, como é o caso de registro, captura ou apreensão e eliminação de animais, que representem riscos à saúde humana.
2. À Secretaria de Estado da Saúde cabe a **fiscalização sobre as condições sanitárias das instalações destinadas à criação**, à manutenção e à reprodução de animais, conforme o **Código Sanitário Estadual, Lei 10.083/1998**, bem como a **Portaria CVS 01 de 24 de março de 2007**, que dispõe sobre o Sistema Estadual de Vigilância Sanitária (SEVISA) e define o Cadastro Estadual de Vigilância Sanitária (CEVS).
3. Por sua vez, o **Decreto nº 55.373, de 28 de janeiro de 2010**, que institui o Programa Estadual de Identificação e Controle da População de Cães e Gatos, autoriza a **Secretaria do Meio Ambiente a celebrar convênios com os Municípios visando à implementação do referido Programa**.

Dessa maneira, esta Pasta sugere que o pleito seja encaminhado à Secretaria Estadual do Meio Ambiente, que poderá dar parecer mais preciso sobre o tema.

Na oportunidade, renovo protestos de estima e consideração.

*(original assinado)*

**DAVID EVERSON UIP**

Secretário de Estado da Saúde

Ao  
Excelentíssimo Senhor  
**MÁRIO SÉRGIO MATSUMOTO**  
DD. Subsecretário de Assuntos Parlamentares.

JNS